



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 050/CEPA/CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **SEBASTIÃO HÉLIO LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300021194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, por ter praticado o ilícito funcional previsto nos artigos 47 e 48, combinado como o inciso I, do artigo 59, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador